



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.330 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - 14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 059, de 17 de janeiro de 2025.

*"Torna pública a concessão de designação da servidora Jeanice Maia Mendes da Silva como Secretária de CEIM".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 130/DRH/SEMED

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a designação, a partir de 16 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretária do CEIM Recanto Raizes, Tipologia D, da servidora Jeanice Maia Mendes da Silva, matrícula funcional nº 114761878-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constandio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****REPUBLICA-SE POR INCORRECAO****DECRETO “P” Nº 061, de 17 de janeiro de 2025.***“Torna pública a concessão de designação da servidora Sílvia da Rocha Lima como Secretária de CEIM”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 141/DRH/SEMED

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a designação, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretária do CEIM Vo Cazuzu, Tipologia A, da servidora Sílvia da Rocha Lima, matrícula funcional nº 83261-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 110, de 12 de fevereiro de 2025.***“Retifica o Decreto “P” nº 637, de 27 de junho de 2013.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 637, publicado no Diário Oficial nº 3514, 27 de junho de 2013, publicado em 01 de julho de 2013 conforme abaixo:

Onde consta no Parágrafo Único o artigo 1º do Decreto nº 637 de 27/06/2013:

O beneficiário fará jus ao recebimento integral dos proventos do servidor, não inferior ao salário mínimo vigente, reajustado anualmente.

Passe a constar no Parágrafo Único o artigo 1º do Decreto nº 637 de 27/06/2013::

O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 70 da Lei Complementar nº 108/2006.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2024.

Dourados (MS), 12 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 123, de 13 de fevereiro de 2025.***“Exonera servidor – Jessica Feliz da Silva”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Jessica Feliz da Silva, do cargo de Cirurgião Dentista, categoria A - nível “001”, matrícula funcional nº 114773733-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 127, de 18 de fevereiro de 2025.****“Exonera servidor – Jose Carlos de Souza”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, José Carlos de Souza, do cargo de Agente de Serviços Educacionais Municipal, categoria/nível “E-GSE2”, matrícula funcional nº 114766445-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 128, de 18 de fevereiro de 2025.****“Exonera servidora – Fabiana Barbosa Pereira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Fabiana Barbosa Pereira, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria/nível “E-GSE2”, matrícula funcional nº 114777884-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 148 de 27 de fevereiro de 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 148, de 27 de fevereiro de 2025**

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
RODRIGO PEREIRA DE MORAIS	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	28/02/2025
VITORIA DALTRO BELO	SEMAD	ASSESSOR II	DGA	5	28/02/2025
YCARO ROCHA GOMES	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	10/02/2025
JOAQUIM DE MATOS	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	28/02/2025

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 149, de 27 de fevereiro de 2025.****“Alteração de Percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 149 de 27 de fevereiro de 2025**

<b>MATRICULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>%ANTERIOR</b>	<b>%ATUAL</b>	<b>A PARTIR</b>
114763273	ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA	SEMAD	30	20	01/03/2025
131491	CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	SEMAD	30	20	01/03/2025
114775555	DAIANY KANOMATA GONCALVES DOS SANTOS	SEMAD	30	20	01/03/2025
502183	DANIELE FIORI DA COSTA VIEIRA TELES	SEMAD	30	20	01/03/2025
19141	DONIZETI APARECIDA BOLZAN SILVA	SEMAD	30	20	01/03/2025
114765695	DORALINE HELEN MARQUES DOS SANTOS BITENCOURT	SEMAD	30	20	01/03/2025
131391	EDEVAM ALVES DOS SANTOS	SEMAD	30	20	01/03/2025
114763340	EDUARDO MENEZES CORREIA FERRI	SEMAD	30	20	01/03/2025
671281386	ELISANGELA ANTONIA DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SEMAD	30	20	01/03/2025
114763519	EVALDO FERNANDO DOS SANTOS	SEMAD	30	20	01/03/2025
114774627	GABRIEL TEBALDI DE JESUS	SEMAD	30	20	01/03/2025
114771829	GRACIELLY FRANCA DE BRITO PAGNONCELLI	SEMAD	30	20	01/03/2025
114777370	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONCALVES	SEMAD	30	20	01/03/2025
114760675	HERNANDES VIDAL OLIVEIRA	SEMFAZ	30	25	01/02/2025
501705	IZABEL LEMES DA SILVA	SEMAD	30	20	01/03/2025
16861	JOSE CARLOS DEBOLETO	SEMAD	30	20	01/03/2025
114764209	JOSE OTHAWIO DUTRA	SEMAD	30	20	01/03/2025
114760238	JUSSARA BANDEIRA DE MATOS	SEMAD	30	20	01/03/2025
114762205	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	SEMAD	30	20	01/03/2025
114762093	MARIA DE LOURDES ARTUZI	SEMFAZ	20	25	01/02/2025
114763296	MIRIAN YUMI JOBOJI	SEMAD	30	20	01/03/2025
33871	NEIDIVALDO FRANCISCO MEDICE	SEMAD	30	20	01/03/2025
131311	PAULO CESAR RODELINI	SEMAD	30	20	01/03/2025
114777229	RAFAEL CRISTALDO VILHALBA	SEMAD	30	20	01/03/2025

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 150, de 28 de fevereiro de 2025.*****“Exonera servidora – Viviane de Mello Euzebio Barros”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 25 de fevereiro de 2025, Viviane de Mello Euzebio Barros, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, categoria/nível “H-002”, matrícula funcional nº 89791/1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 151, de 28 de fevereiro de 2025.*****“Exonera servidora – Adriano Pacheco dos Santos”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 28 de fevereiro de 2025, Adriano Pacheco dos Santos, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria/nível “P-II”, matrícula funcional nº 114777942/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 152, de 28 de fevereiro de 2025.*****“Torna pública a concessão de designação da servidora Aidir dos Santos Vilharva Pereira como Secretária de Escola”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 204/DRH/SEMED

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a designação, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer a função de Escola Municipal Joaquim Murtinho, Tipologia C, da servidora Aidir dos Santos Vilharva Pereira, matrícula funcional nº 25601-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 153 de 28 de fevereiro de 2025.****“Exonera servidora na SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerada, a servidora Karina Ramalho Venial, do cargo de Assessor III, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 154 de 28 de fevereiro de 2025.****“Nomeia servidora na AGETRAN”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 06 de março de 2025, a servidora Edmara Alves dos Santos, do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo DGA-4, lotada na Agência de Transito e Transporte de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 155, de 28 de fevereiro de 2025.****“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida o percentual de Gratificação por Função de Confiança de 30% (trinta por cento) a Servidora Edilene Alves dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60/2025 / PMD, de 28 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.005.8.244.150.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$52.750,00

2.899.7407

(SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais

52.750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$52.750,00

2.899.7407

(SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais

52.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 61/2025 / PMD, de 28 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.929,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.006.15.452.111.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$149.929,25

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

149.929,25

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$149.929,25

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

149.929,25

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 62/2025 / PMD, de 28 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.124.150.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 63/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$100,00
1.660.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$100,00
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.660.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.526.546,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$326.546,05
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		326.546,05
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$200.000,00
07.001.4.122.136.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		R\$1.000.000,00
14.001.15.452.111.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$326.546,05
07.001.4.126.110.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		326.546,05

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65/2025 / PMD, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.374.149,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$586.196,39
2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		586.196,39
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$633.330,73
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		633.330,73
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$154.621,98
2.755.0000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		154.621,98

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$154.621,98
2.755.0000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		154.621,98
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$586.196,39
2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		586.196,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$633.330,73
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		633.330,73

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500,00
1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$500,00
08.001.15.451.116.2053-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2142-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.660.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2142-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.661.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2143-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.660.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2143-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.661.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2144-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.660.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2144-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.661.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.244.150.2143-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.244.150.2143-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

**DECRETOS**

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$1.000,00
11.002.8.244.150.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$1.000,00
11.002.8.244.150.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.**

---

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50/2025 / PMD, de 27 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5325/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.133.104,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.452.111.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$21.133.104,38
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.133.104,38

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$21.133.104,38
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.133.104,38

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.**

---

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5325/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.785.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$3.000.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$700.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.4.122.115.2050-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.002 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD		
16.002.9.272.114.2007-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$5.000,00
08.001.15.451.116.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		R\$50.000,00
06.001.4.123.107.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$3.000.000,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$700.000,00
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$30.000,00
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5325/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 183.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.122.150.2138-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.122.150.2138-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.244.150.1033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$180.000,00
11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$1.000,00
11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 004/2025/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Eduardo Gomes Amaral a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou no horário normal ou fora de expediente das repartições públicas municipais nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Alessandro Lemes Fagundes  
Procurador Geral do Município de Dourados

**EDITAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2363/2000, de 28 de agosto de 2000, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto 22/2025, de 09 de janeiro de 2025, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

**DOS OBJETIVOS:**

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dourados-MS, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 2363/2000, de 28 de agosto de 2000 e Regimento Interno, publicado pelo Decreto 22/2025 de 09 de janeiro de 2025, que juntamente com o poder executivo será constituído por sete membros e seus respectivos suplentes e formará a nova gestão do quadriênio 2025-2029.

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente indicado pelo gestor;

II – 2 (dois) representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

**DOS CONSELHEIROS:**

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias;

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

**DA REPRESENTAÇÃO:**

Art. 3º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata:

I- Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;

I- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;

II- Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

**DA ELEIÇÃO:**

Art. 4º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Dourados-MS, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Art. 5º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Posteriormente deverá encaminhar cópia da Ata à entidade executora, no período entre 20 a 31 de março de 2025.

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2025

**Nilson Francisco da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 321/2022 Pregão Eletrônico nº 069/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se do Reajuste Anual de Preços, no percentual de 4,30%, no incide de variação do IST (Incide de Serviços de Telecomunicação), gerando o acréscimo ao contrato no valor de R\$ 4.117,68 (quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos); Bem como, trata-se também da prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/03/2025 e previsão de vencimento em 04/03/2026, onde o valor do contrato, já incluso o reajuste, passará a vigor no montante de R\$ 99.877,68 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 291.397,68 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro 2025.

Secretaria Municipal de Administração.